



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

**ANEXO - I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (DECRETO Nº 261, DE 12 DE AGOSTO DE 2019)**

**1 - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:** (ver nota abaixo da tabela)

Formação	Requisito	Pontuação
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

\*Máximo de 17 pontos;

1 - Só contabilizará um(a) Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado por candidato;

2 - Diploma de conclusão Frente e Verso;

3 - Não serão aceitos para comprovação de Conclusão de Escolaridade documentos tipo Declarações.

**1.1- FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:**

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos

\* Máximo 8,5 pontos;

1 - Diploma de conclusão ou Certificado frente e verso. Não serão aceitos para comprovação de Conclusão de Escolaridade documentos tipo Declarações;

**1.2- FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17 pontos

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

**NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL**

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. *	0,3 ponto por ano completo, até o máximo de 03 pontos.

\* Estágios acadêmicos não serão aceitos como experiência e tempo de serviço em concomitância, em dois ou mais vínculos/ trabalhos, será contabilizado somente uma única vez.

**1 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

**NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL**

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de capacitação profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente autorizado, contendo carga horária e conteúdos ministrados. *	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos

\* Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para concursos e afins não serão aceitas para pontuação.



## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
<b>Habilidade de Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;</li><li>• Possuir consciência e controle da linguagem corporal;</li><li>• Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir amensagem,</li><li>• Compreendê-la e dar a resposta adequada.</li></ul>	<b>2,5 pontos</b>
<b>Capacidade para trabalhar em equipe</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;</li><li>• Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.</li></ul>	<b>2,5 pontos</b>
<b>Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;</li><li>• Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.</li></ul>	<b>2,5 pontos</b>
<b>Comprometimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;</li><li>• Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;</li><li>• Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.</li></ul>	<b>2,5 pontos</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

**ANEXO III  
DAS VAGAS**

REGIONAIS	MUNICÍPIOS	LOTAÇÃO	MÉD. VET.	ASS. SOCIAL	ASS. ADM.	AUX. DE CAMPO	TOTAL
Sede	Belém	SEDE	-	1	-	-	1
Altamira	Placas	ULSA	-	-	-	1	1
Breves	Chaves	ULSA	1	-	-	-	1
Capanema	Viseu	ULSA	1	-	-	-	1
Itaituba	Itaituba	ULSA	-	-	1	-	1
Tucumã	São Félix do Xingu	ULSA	1	-	-	1	2
Tucuruí	Pacajá	ULSA	1	-	-	-	1
<b>TOTAL</b>			<b>04</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>08</b>

**Legenda:**

ULSA	Unidade Local de Sanidade Agropecuária
------	--

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

ANEXO IV

**DAS ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTO, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA**

**I - FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR:**

Funções e Jornada de Trabalho	Descrições das Atribuições	Requisitos	Vencimentos
<b>Medicina Veterinária</b> <b>40h/ semanais</b>	Supervisionar, fiscalizar, planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar ações sanitárias para promoção, preservação e manutenção da saúde animal nas principais doenças transmissíveis; fiscalização da comercialização de produtos de uso veterinário e insumos pecuários; inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e seus derivados destinados ao comércio intraestadual, com aplicação de medidas para prevenção e manutenção da saúde animal e humana.	a) Escolaridade: Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; b) <b>Habilitação profissional: registro no órgão de classe;</b> c) Disponibilidade para viagem a serviço.	<b>Venc. Base</b> <b>R\$ 2.782,59</b> + <b>Grat. Nível Superior</b> <b>R\$ 1.113,04</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$1.500,00</b> + <b>Adic. de localização, de acordo com a Lei Estadual nº 7.205, de 1º de outubro de 2008.</b>

**II - FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR:**

Funções e Jornada de Trabalho	Descrições das Atribuições	Requisitos	Vencimentos
<b>Assistente Social</b> <b>40h/ semanais</b>	Desenvolver as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais.	a) Escolaridade: Diploma do curso de graduação de nível superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; b) <b>Habilitação profissional: Registro no órgão de classe;</b> c) Disponível para viagem a serviço.	<b>Venc. Base</b> <b>R\$ 1.983,34</b> + <b>Grat. Escol.</b> <b>R\$ 793,34</b> + <b>Vale alimentação</b> <b>R\$1.500,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

**III - FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO:**

<b>Assistente Administrativo 40h/ semanais</b>	Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, finanças, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.	a) Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.  b) Disponibilidade para viagem a serviço.	<b>Venc. Base R\$ 1.688,55</b> + <b>Vale alimentação R\$1.500,00</b> + <b>Adic. de localização, de acordo com a Lei Estadual nº 7.205, de 1º de outubro de 2008</b>
--	---	--	---

**IV - FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

<b>Funções e Jornada de Trabalho</b>	<b>Descrições das Atribuições</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimentos</b>
<b>Auxiliar de Campo 40h/ semanais</b>	Auxiliar na vacinação de bovídeos e outros animais, na captura de morcegos e assemelhados e na inspeção de frigoríficos e laticínios; realizar serviços auxiliares na fiscalização de insumos agropecuários, uso e comercialização de agrotóxicos em propriedades rurais e lojas comerciais; participar da coleta de sementes e grãos em barreiras sanitárias fixas e móveis e do cadastramento de propriedades rurais; realizar coleta de sangue de bovídeos, eqüídeos, suídeos, aves e outros animais; apoiar a execução de serviços de necropsia de animais e atividades laboratoriais; preencher fichas, formulários e outros papéis necessários ao cumprimento de rotinas operacionais, guarda e conservação de equipamento.	a) Escolaridade: Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;  b) Disponibilidade para viagem a serviço.	<b>Venc. Base R\$ 1.930,38</b> + <b>Vale alimentação R\$1.500,00</b> + <b>Adic. de localização, de acordo com a Lei Estadual nº 7.205, de 1º de outubro de 2008</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ  
ANEXO V – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	DIAS ÚTEIS
13/11/2025	Publicação do Edital de Abertura do 12º PSS	1
17 a 19/11/2025	Período de inscrições	3
24/11/2025	Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	2
25/11/2025	Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	1
26/11/2025	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental Curricular	1
27/11/2025	Período de análise dos recursos	1
28/11/2025	Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular e convocação para terceira fase – Entrevista	1
01 e 02/12/2025	Período de realização da terceira fase – Entrevistas	2
05/12/2025	Resultado Final do 12º PSS para todos os níveis de escolaridade	1
A ser divulgado	Acolhimento dos candidatos em <u>Belém</u> (para todas as vagas)	1
A ser divulgado	Acolhimento dos candidatos em <u>Marabá e/ou Santarém e/ou Tucuruí</u> (para todas as vagas)	1
02/01/2026	Início dos trabalhos	
TOTAL DE DIAS ÚTEIS PREVISTOS		15

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

**ANEXO VI - POLOS DE ACOLHIMENTO**

Acolhimento, datas e locais definidos para que o candidato entregue suas documentações e assinem o contrato de trabalho de acordo com os municípios e polos a que concorreu a vaga.

MUNICÍPIO A QUE CONCORRE A(S) VAGA(S)	POLOS DE ACOLHIMENTO	DATA/ HORA	LOCAL DE ACOLHIMENTO
Para todas as vagas	POLO BELÉM	A ser divulgado	<b>SEDE DA ADEPARÁ</b> TV. Mariz e Barros, nº 1.184 Bairro: Pedreira Belém/ PA
Para todas as vagas	POLO MARABÁ	A ser divulgado	<b>GERÊNCIA REGIONAL DE MARABÁ</b> Rua Miguel Davi, nº 1.358 Bairro: Novo Horizonte Marabá/PA
Para todas as vagas	POLO SANTARÉM	A ser divulgado	<b>GERÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM</b> AV. Curuá-Una, nº 812 Bairro: Santíssimo Santarém/ PA
Para todas as vagas	POLO TUCURUÍ	A ser divulgado	<b>GERÊNCIA REGIONAL DE TUCURUÍ</b> Rua José Nery Torres, nº 57 Bairro: Santa Isabel Tucuruí - PA

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_,  
Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Portador(a) do RG, expedido pelo \_\_\_\_\_, Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do proprietário

**Obs.:** Anexar cópia de uma das contas: energia, água, gás ou telefonia fixa ou móvel.

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à contratação temporária para a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, na função de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito o seguinte:

( ) Não possuo vínculo Federal.

( ) Sim, possuo vínculo Federal:

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/ função: \_\_\_\_\_

Carga horária de \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_  
até \_\_\_\_\_.

( ) Não possuo vínculo Estadual e não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

( ) Sim, possuo vínculo Estadual:

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/ função: \_\_\_\_\_

carga horária de \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_  
até \_\_\_\_\_.

( ) Não possuo vínculo Municipal.

( ) Sim, possuo vínculo Municipal.

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/ função: \_\_\_\_\_

Carga horária de \_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_  
até \_\_\_\_\_.

Quanto a aposentadoria:

( ) Declaro que **NÃO** percebo proventos de aposentadoria.

( ) Declaro que **SIM**, percebo proventos de aposentadoria no Serviço Público Federal;

( ) Declaro que **SIM**, percebo proventos de aposentadoria no Serviço Público Estadual;

( ) Declaro que **SIM**, percebo proventos de aposentadoria no Serviço Público Municipal;

( ) Declaro que **SIM**, percebo proventos de aposentadoria do INSS.

Caso o candidato receba proventos de aposentadoria, informar o Início: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF:



## ANEXO IX

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

1. ***Curriculum Vitae***
2. Uma foto 3x4;
3. Carteira de Identidade RG e CPF (original e cópia);
4. Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (original e cópia);
6. Certificado de escolaridade exigida para o desempenho da função temporária (original e cópia);
7. Certificado de titulação: graduação, especialização, mestrado ou doutorado, quando for o caso (original e cópia);
8. **Comprovação de registro de conselho de classe com comprovante de quitação atualizada referente à função a que concorre**, quando for o caso (original e cópia);
9. **Carteira de Reservista** ou comprovante de dispensa (sexo masculino) (original e cópia);
10. **Comprovante de residência**, (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone/internet). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido de Declaração de Residência (**ANEXO VII**) (original e cópia);
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (original e cópia);
12. **Antecedentes Criminais das justiças: Estadual** [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br) (original) e **Federal** [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) (original) dentro do prazo de validade específico;
13. **Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará** [www.consultas.tjpa.jus.br](http://www.consultas.tjpa.jus.br) (original) dentro do prazo de validade específico;
14. **Declaração de inexistência de vínculo temporário com a Administração Pública Estadual nos últimos 06 (seis) meses** (**ANEXO X**);
15. **Declaração de Vínculos com a Administração Pública com Declaração de Proventos de Aposentadoria** (**ANEXO VIII**), conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
16. **Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício do cargo/ função pública** (**ANEXO XI**);
17. **Declaração de Bens**, conforme Decreto Estadual nº 1.712/2021 (**ANEXO XII**) – a declaração deverá ser entregue em envelope lacrado, com identificação do candidato e com a data da entrega;
18. **Apresentar atestado de aptidão física e mental, compatível com as atribuições da função pretendida.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077/2011.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Assinatura do candidato**

\_\_\_\_\_

CPF:

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA  
PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, DECLARO perante o Poder  
Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter  
sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

**Assinatura**

CPF

PCI Concursos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>CARGO/ FUNÇÃO:</b>	
<b>ORGÃO:</b>	

O **Agente Público Estadual** subscritor do presente instrumento, ciente dos termos do Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021, **declaro para os devidos fins que:**

- ( ) Não posso bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge/ companheiro(a) e dependentes.
- ( ) Apresento a declaração de bens e valores que compõem o meu patrimônio, incluindo cônjuge/ companheiro(a) e dependentes, conforme segue:

<b>CÓDIGO DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA<sup>1</sup></b>	<b>CÓDIGO DO BEM OU DIREITO<sup>2</sup></b>	<b>DESCRIPÇÃO DO BEM OU DIREITO<sup>3</sup></b>	<b>VALOR (R\$)</b>

1 - Inserir código de acordo com a Tabela de Relação de Vínculo ou Dependência (ANEXO XIII - Orientações para preenchimento) para indicar a pessoa que detém o bem ou o direito.

2 - Inserir código de acordo com a Tabela de Códigos de Bens e direitos (Tabela de código de bens e direitos do ANEXO XIII - Orientações para preenchimento).

3 - Informar o valor de aquisição valor pago ou o saldo, conforme o caso, observando as informações contidas no campo “OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR” da Tabela de Códigos de Bens e Direitos (ANEXO XIII).

Razão da Apresentação da Declaração de Bens e Valores:

(  ) Ingresso na administração pública.

(  ) Atualização anual da declaração de bens e valores.

(  ) Cessação do vínculo, incluindo exoneração e demissão, início da aposentadoria ou a extinção do vínculo por falecimento do agente público.

(  ) Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público licenciado com base no inciso VI do Art. 77 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).

(  ) Retorno ao órgão ou entidade de origem do agente público cedido aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** deve ser entregue em envelope lacrado, somente na fase da entrega de documentos, caso o candidato seja convocado para tal.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**12º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ADEPARÁ**

**TABELA DE CÓDIGOS DE BENS E DIREITOS**

**Orientações para preenchimento**

GRUPO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	DESCRIÇÃO DO BEM	OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR
Bens imóveis	1.1	Apartamento	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	1.2	Casa	
	1.3	Terreno urbano	
	1.4	Galpão	
	1.5	Sala comercial ou escritório	
	1.6	Loja	
	1.7	Outros bens imóveis	
Bens móveis	2.1	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	2.2	Embarcação	
	2.3	Outros bens móveis	
Participações societárias	3.1	Ações, quotas ou quinhões de capital	Somente se o valor de aquisição for igual ou superior a R\$5.000,00
	3.2	Outras participações societárias	
Bens e direitos	4.1	Caderneta de poupança	Somente se o saldo for igual ou superior a R\$5.000,00
	4.2	Depósito bancário em conta corrente	
	4.3	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB, CRI, CRA, debêntures e outros)	
	4.4	Outros bens e direitos: aplicações e investimentos, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista, numerário e fundos.	Somente se o saldo, valor pago, valor de aquisição ou o valor do direito for igual ou superior a R\$5.000,00

**TABELA DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA**

CÓD	RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA
1	Agente público declarante
2	Cônjugue ou companheiro(a).
3	Filho(a) ou enteado(a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
4	País, avós e bisavós que vivam sob a dependência econômica do declarante.
5	Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que viva sob a dependência econômica do declarante.
6	A pessoa absolutamente incapaz que viva sob a dependência econômica do declarante.
7	Sobrinho(a), neto(a) ou bisneto(a) que viva sob a dependência econômica do declarante.